

2. Aprovar a IN - Sistema de Gestão da Inovação da CNEN em anexo (Processo CNEN nº 1303/2007). Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ODAIR DIAS GONÇALVES  
Presidente da Comissão

REX NAZARÉ ALVES  
Membro

LAERCIO ANTONIO VINHAS  
Membro

MIRACY WERMELINGER PINTO LIMA  
Membro

ISAAC JOSÉ OBADIA  
Membro

RUI NAZARETH  
Secretário

## NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

### DESPACHOS

Contratada: Benafer S/A - Comércio e Indústria ; Processos: 1) OC-0070/08 - objeto 2 chapas de aço lisa ( 2440 x 6000 mm)SA 516 GR. 70, esp: 75 mm - Valor: R\$ 82.169,33 ; 2) OC- 0071/08 - objeto 3 chapas de aço lisa ( 2440 x 6000 mm)SA 516 GR. 70, esp: 75 mm - Valor: 123.505,20.Parecer Jurídico CMC-013/08. Justificativa: As 5 chapas estão sendo adquiridas para aplicação na fabricação dos cascos

e demais partes do vaso separador de condensado V-1223502 e do Vaso de pressão depurador de gás V-1231500 para a PETROBRÁS.O Parecer Técnico IAS-001/08 informa que a fabricação desses vasos atende ao projeto de aumento da oferta de gás no Ativo de Produção Sul da Unidade de Negócio de Exploração e Produção da Bacia de Campos e faz parte do PLANGÁS que foi concebido com o propósito de assegurar o abastecimento do mercado de gás natural no sudeste, reduzindo a dependência em relação ao gás importado e apresenta as justificativas para a não-realização do certame licitatório, face aos prazos envolvidos. De acordo com o Parecer Técnico a fabricação objeto do pedido no. 4501905763 deverá estar concluída no dia 17/04/2008, e considerando que os pedidos foram colocados no início de dezembro, ocasião em que iniciaram os trabalhos internos para a especificação dos materiais necessário à fabricação, com a elaboração das listas de materiais, e considerando que a data ideal para a entrega das chapas na NUCLEP, sem comprometimento da obra, é a data de 21/01/2008, data que já vai ser ultrapassada, o parecer conclui pela recomendação de que a aquisição em tela seja feita com dispensa/inexigibilidades de licitação. Considerando que a justificativa acima tem fundamento no art. 24, IV, da Lei 8666/93, reconheço a dispensa de licitação referente ao processo supracitado

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE MATTOS  
Gerente de Suprimentos  
Interino

Em observância ao art. 26 da Lei 8666/93 e em face do parecer favorável da consultoria jurídica sobre o assunto, ratifico a decisão do Gerente de Suprimentos.

MARCELO MELO MORAES  
Diretor Comercial  
Em Exercício

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO

### DESPACHO DA SUPERINTENDENTE

Em 8 de fevereiro de 2008

Comprometimento orçamentário do FNDCT nº 8/2008

A Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO PTRES	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Centro Cerâmico do Brasil	2293/06 579941	2008ne000493 4894	24.285,10	27/12/2009
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	0469/04 516558	2008ne000138 7744	49.940,00	20/05/2008
Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3366/05 552397	2008ne000139 7744	77.718,20	13/01/2009
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	3369/05 554166	2008ne000140 7744	8.650,08	13/08/2008
Sociedade Educacional de Santa Catarina	5226/06 598048	2008ne000141 7744	5.200,00	12/12/2009
Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa	1123/06 567273	2008ne000489 4886	205.812,00	04/09/2008
Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional	1300/05 530380	2008ne000490 4896	26.643,83	16/05/2008
Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional	1300/05 530380	2008ne000491 4892	53.896,20	16/05/2008
Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional	1300/05 530380	2008ne000492 4890	24.561,95	16/05/2008

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

MARIA CRISTINA ZAGARI KOELER LIRA

## Ministério da Cultura

### AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO

#### DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE FOMENTO da ANCINE, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 72, de 25 de agosto de 2006, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454, de 13 de maio de 2002, e Decreto nº 4.456, de 04 de novembro de 2002, delibera:

Art. 1º Prorrogação do prazo de captação dos projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº 8.685, de 20/07/1993.

07-0133 - Salve Geral  
Processo: 01580.014067/2007-95  
Proponente: Toscana Audiovisual Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 29.254.331/0001-30  
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.  
07-0020 - Aparecida, a Padroeira do Brasil  
Processo: 01580.003734/2007-12  
Proponente: Victória Produções Cinematográficas Ltda

Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 36.007.649/0001-81  
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.  
07-0322 - Se eu Fosse Você 2  
Processo: 01580.030719/2007-39  
Proponente: Total Entertainment Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 02.863.008/0001-07  
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 2º Prorrogação do prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através dos termos dos art 1º da Lei nº 8.685, de 20/07/1993 mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

06-0058 - Waldik  
Processo: 01580.007989/2006-65  
Proponente: Anima I Produções Artísticas Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 30.104.715/0001-55  
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.

Art. 3º Prorrogação do prazo de captação do projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante doações ou patrocínios na forma prevista nos arts. 25 e 26 da Lei nº 8.313, de 23/12/1991.

05-0319 - José Sarney - Um Nome na História  
Processo: 01580.039911/2005-29  
Proponente: FBL e Associados, Comunicações Ltda  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 73.364.879/0001-24  
Prazo de captação: de 01/01/2008 até 31/12/2008.  
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUSA

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### RESOLUÇÃO Nº 2, DE 8 FEVEREIRO DE 2008

Designação dos representantes da comissão técnica de coordenação das atividades aéreas - COTAER

O Presidente do Conselho de Aviação Civil - CONAC, de acordo com a Resolução CONAC nº 023/2007, de 20 de dezembro de 2007, e em observância ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.564, de 17 de agosto de 2000, resolve, ad referendum:

DESIGNAR os seguintes membros, indicados pelos titulares deste Conselho para comporem a Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas - COTAER:

Ministério da Defesa:  
- Diretor do Departamento de Política de Aviação Civil - titular;  
- Gerente do Departamento de Política de Aviação Civil - suplente.

Ministério das Relações Exteriores:  
- Chefe da Divisão de Negociações de Serviços - titular;  
- Assessor da Divisão de Negociações de Serviços - suplente.

Ministério da Fazenda:  
- Coordenador-Geral de Transportes e Logística da Secretaria de Acompanhamento Econômico - titular;  
- Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Transportes e Logística da Secretaria de Acompanhamento Econômico - suplente.  
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior:

- Coordenador-Geral das Indústrias de Transporte Aéreo e Aeroespacial da Secretaria de Desenvolvimento da Produção - titular;

- Gerente Executivo da Secretaria Executiva da Presidência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - suplente.

Ministério do Turismo:  
- Chefe de Gabinete da Ministra de Estado do Turismo - titular;

- Diretor de Turismo de Lazer e Incentivos do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR - suplente;

Casa Civil da Presidência da República:  
- Subchefe Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil - titular;  
- Assessor da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil - suplente.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:  
- Gerente de Projeto da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - titular;  
- Coordenador da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - suplente.

Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA:  
- Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA - titular;

- Chefe do Subdepartamento de Administração do DECEA - suplente.

Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA:

- Chefe do CENIPA - titular;  
- Vice-Chefe do CENIPA - suplente.

Gabinete do Comandante da Aeronáutica:  
- Chefe da Assessoria de Controle do Espaço Aéreo, Aviação Civil e Segurança de Voo do GC-5 - titular;

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:  
- Superintendente de Serviços Aéreos - titular;

- Assessor Técnico da Diretoria de Serviços Aéreos - suplente.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO:

- Superintendente de Planejamento e Gestão - titular;  
- Superintendente de Gestão Operacional - suplente.

NELSON A. JOBIM  
Presidente

#### PORTARIA Nº 206, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o teor dos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Comandante da Escola Superior de Guerra para dispor sobre o Regimento Interno da Escola Superior de Guerra.

Parágrafo único. Para efeito do estabelecido no caput deste artigo, fica vedada a subdelegação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 454/MD, de 30 de março de 2007.

NELSON A. JOBIM